



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 25

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 675ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, aprovou o Enunciado 25, segundo o qual:

ATUAÇÃO MINISTERIAL NAS AÇÕES POR ATO DE IMPROBIDADE PROPOSTAS POR ENTE NÃO
FEDERAL

Nas ações por ato de improbidade administrativa propostas por entidades não federais por lesão a bens ou interesses federais, havendo inépcia ou outro defeito processual grave, compete ao Procurador oficiante: a) se sanável o defeito, ingressar no polo ativo; b) se insanável o defeito, manifestar-se com o *custos legis* pela extinção e ajuizar nova ação ou instaurar procedimento administrativo no MPF.